

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1086 e JUCEMA nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A - inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão on-line: via site www.leilaovip.com.br

Localização do imóvel: Goiânia-GO. Bairro Setor Aeroporto. Rua 9-A, nº 744, esq. c/ Rua 27-A (lt.6 da qd.47A). Imóvel Comercial. Áreas totais: ter.: 437,50m² e constr.: 1.096,00m². Matr: 8.373 do 2º RI local. Obs.: Consta Ação Declaratória com pedido de Tutela processo nº 5027442-07.2019.8.09.0051 da 1ª Vara Cível de Santa Helena de Goiás – GO e Ação Revisional processo nº 0377233-77.2016.8.09.0142 da 2ª Vara Cível de Santa Helena de Goiás – GO. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas “Condições de Venda dos Imóveis” constantes do edital. Ocupado. (AF)

1º Leilão: 15/07/2020, às 11:00hs. Lance mínimo: **R\$ 3.589.053,05**

2º Leilão: 17/07/2020 às 11:00hs. Lance mínimo: **R\$ 989.400,00**

(caso não seja arrematado no 1º leilão).

Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br

Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1086 e JUCEMA nº 12/96